



Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1012, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVPROVMP (Id. 2073041), bem como a decisão (Id. 2080688), exarado nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000012439-00,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 4862, de 19/12/2023** (1366166) que designou a servidora **Laura Fernanda Melo Nascimento** para exercer a **Função Gratificada 5 de Gabinete de Desembargador - FG-5**, a contar da data de assinatura da decisão (**14/03/2025**).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2061612) exarada nos autos do processo administrativo TJAM n.º 2025/000004087-00,

RESOLVE:

AUTORIZAR a disposição dos servidores **Aginaldo José Geber dos Santos** e **Ana Ruth Silva de Souza** para exercerem mandato classista junto ao **Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado do Amazonas - SINTJAM**, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 110, § 7º da Constituição do Estado do Amazonas, **no período de 01/01/2025 a 12/03/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 2056103) e a decisão (Id. 2060523), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000003516-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, referente a celebração do contrato de locação do imóvel localizado à Rua José Pereira Cunha, n.º 30, Bairro Platô do Piquiá, no município de Boca do Acre/AM, com a finalidade de alocar à Vara Única da Comarca de Boca do Acre (AM), conforme a minuta contratual apresentada (Id. 2020011), com observância das cautelas de praxe da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.